



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de março de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

AO CONTRATO Nº 008/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00062/2020

PROCESSO SEI IMA.2018.00001755-13

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual e alteração no valor contratual por negociação entre as partes.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **WIRES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI**, com sede na Rua Jorge Tibiriçá, 166, Bairro Vila Mariana, no Município de São Paulo/SP, CEP 04.126-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 22.914.622/0001-68, inscrição estadual nº 144.827.435.110 e inscrição municipal nº 52.855.384, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta e oitava, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração do projeto, fornecimento de softwares, equipamentos, dispositivos, materiais, mão de obra, serviços gerais (civil, elétrica e redes de dados), suporte técnico e a instalação da Solução para o Sistema de Controle de Acesso de Pessoas e Veículos ao prédio sede da IMA.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Abril de 2020, referente somente para o item 2 – Cláusula Oitava do Contrato: “prestação do serviço de Suporte Técnico”.

CLÁUSULA OITAVA

DO VALOR CONTRATUAL

8.1. Por negociação entre as partes, o valor global para próxima vigência contratual será de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), referente ao item 2 - Cláusula Oitava do Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Prestação do serviço de Suporte Técnico	12	Mensal	950,00	11.400,00

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, de de 2020.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

WIRES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI

André Luiz Boccia

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: Sergio Boccia

Nome: Tânia Maria Ribeiro

RG: 26.113.341

RG: 21.494.717-8



Documento assinado eletronicamente por **andre luiz boccia, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **sergio boccia, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 15:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 11/03/2020, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA RIBEIRO, Assistente III - Análise de Informações**, em 12/03/2020, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO, Gerente Administrativo**, em 12/03/2020, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 12/03/2020, às 17:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 17/03/2020, às 17:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2293734** e o código CRC **863FEBEF**.